



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0459/2000

EMENTA: Institui o dia 21 de setembro, “Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência”.

Autor: Vereador Hélio Sarzedas

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

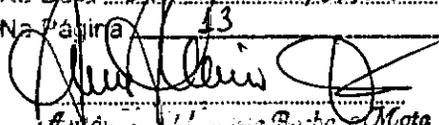
LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 21 de setembro, como “Dia Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2000.


ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO	
Publicado no	Ed. 172 An. IV
JORNAL	Press Fatos e Notícias
Na Data	26/05/2000 05/06/2000
Na Página	13
	
Ant. do	Nota
GABINETE DO PREFEITO	